

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 197

Poder Executivo

Recife, 14 de outubro de 2022

### AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 062/2022 - Recife, 13 de outubro de 2022

**ALTERA O PROTOCOLO COVID-19 – REFERENTE À SEXTA ETAPA DE REABERTURA DO TURISMO NO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA – PARA DISPENSAR A REALIZAÇÃO DOS TESTES DE COVID-19 AO INGRESSAR NA ILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Administrador Geral da AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA – ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995 e;

CONSIDERANDO a Portaria AG/ATDEFN Nº 002/2022 – Recife, 06 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o protocolo da quinta etapa de reabertura do turismo em Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 53.686, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.504, DE 28 DE MARÇO DE 2022 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Pernambuco, a partir de 29 de março de 2022, para enfrentamento e convivência com a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a atual situação de baixa circulação do SARS-COV-2, no cenário epidemiológico da COVID-19 no estado de Pernambuco e a vigência atual do período sazonal desfavorável à transmissão de doenças decorrentes de vírus respiratórios (que vai de setembro até fevereiro do ano seguinte) com efetiva redução dos registros de solicitação dos leitos de internação (UTI e enfermagem) e de óbitos decorrentes de casos de SRAG relacionados à doença.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Respeitadas as orientações emanadas da Superintendência de Saúde da ATDEFN, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, também se observarão as seguintes determinações quando do ingresso e permanência no Distrito Estadual Fernando de Noronha:

I - de cada voo ou embarcação que desembarcar no Distrito Estadual de Fernando de Noronha serão sorteados 10% (dez por cento) dos passageiros para realizar teste RT-PCR para COVID-19;

II - o visitante que for testado positivo durante sua estadia assume a inteira responsabilidade em submeter-se às orientações das autoridades sanitárias locais, bem como realizar quarentena pelo tempo necessário à sua cura clínica ou ao fim do período provável de transmissibilidade às suas expensas.

**Parágrafo único.** Na hipótese de diagnóstico de quadro grave por profissionais de saúde da ATDEFN, o internamento, tratamento hospitalar ou remoção ocorrerá por conta da ATDEFN.

**Art. 2º** Permanece obrigatório o uso de máscara cobrindo a boca e o nariz nos espaços destinados à prestação de serviços de saúde.

**Art. 3º** O descumprimento do protocolo importará em multa de 02 (dois) salários-mínimos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2022 e demais disposições em contrário.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JORGE ANTONIO DIAS CORREIA DE ARAÚJO  
Administrador Geral

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 197

Poder Executivo

Recife, 14 de outubro de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:  
<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NVLCRWAFU-T3HX066M3O-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
NVLCRWAFU-T3HX066M3O-P2TH9ZW2VI

